Lei nº 2540/08

"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24.519,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos)**, objetivando a transferência de recursos financeiros da União para a execução de APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS – ELABORAÇÃO ETAPAS 1,2 E 3 NO MUNICIPIO DE ÁLAVARES MACHADO, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada";

02.	**Executivo**
02.09.	**Diretoria de Obras e Serviços Municipais**
02.09.16.	**Habitação**
02.09.16.482.	**Habitação Urbana**
02.09.16.482.0029.	**Gerenciamento da Habitação e Urbanismo**
02.09.16.482.0029.2.059000.	**Manut. Serviç. da Habitação e Urbanismo**
(1074) 3.3.90.39.00.0000.	**Outros Serviços de Terceiros**
	Pessoa Jurídica.....R$ 24.519,50

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

Artigo 3.° - Os recursos serão repassados ao município de Álvares Machado através da Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse n.° 0236672-14/2007.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de março de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete